

a formação das companhias de seguros na economia brasileira (1808-1864)

Alexandre Macchione Saes

Professor da Universidade Federal de Alfenas – Campus Varginha e Doutor em História Econômica – UNICAMP.

Thiago Fontelas Rosado Gambi

Professor da Universidade Federal de Alfenas – Campus Varginha e Doutorando em História Econômica – USP.

RESUMO

O artigo trata da formação das Companhias de Seguros na economia brasileira entre os anos de 1808 e 1864. Numericamente pouco representativas, perfazendo apenas 3,1% do conjunto das empresas criadas entre 1850 e 1865, as Companhias de Seguros, representando 23,1% do capital das sociedades formadas no período, figuravam entre os grandes negócios do país, assim como as ferrovias e os bancos. Neste contexto, a institucionalização do seguro foi mais um dos instrumentos criados no auxílio à consolidação do sistema capitalista, garantindo maior segurança ao comércio. Outro papel desempenhado pelo setor foi o de possibilitar maior dinamismo ao capital, auxiliando o crédito por meio da captação dos depósitos. Sendo o setor de seguros um tema a ser estudado no país, o objetivo dos autores é apresentar o panorama do período de formação das companhias de seguro na economia brasileira.

Palavras-chave: companhias de seguros – comércio e instituições

ABSTRACT

This paper discusses the insurance companies' formation in the Brazilian economy between 1808 and 1864. The number of insurance companies formed between 1850 and 1865 represented 3.1% of all companies formed in the period. However, the insurance sector was a great one, such as railways and banks, representing the capital of 23.1% from all companies formed in the period. Thus, the insurance institutionalization was one more instrument created to sustain the capitalism development, supporting more security to trade relations. The sector had also allowed better conditions for capital circulation, increasing the credit capacity in the economy. However, even if this important role in the Brazilian Imperial economy, should this sector be studied. Hence, the authors' objective is to present the scenario of the period considered as the formation of insurance companies in Brazil.

Key-words: insurance companies – trade and institutions

A disseminação das atividades de seguros na economia moderna esteve intimamente associada ao processo de constituição da sociedade capitalista. Por mais que experiências semelhantes às atuais práticas de seguro tivessem sido desempenhadas desde a Antiguidade, foi somente com o crescimento do comércio europeu, em fins da Idade Média, que o seguro se tornou elemento habitual, sobretudo nas relações comerciais. A institucionalização do seguro foi mais um dos instrumentos criados que auxiliaram a consolidação do sistema capitalista, em conjunto com o desenvolvimento do sistema financeiro e a criação de sociedades por ações, garantindo tanto maior segurança ao comércio como maior dinamismo ao capital (NORTH & THOMAS, 1970:14). Com a cobertura dos riscos assegurada, empresários e comerciantes eram autorizados a despender maiores somas de capital em seus empreendimentos. Enquanto isso, seguradores, além de gerirem um lucrativo negócio, tinham condições, por meio da captação dos depósitos, de tornar tais instituições propagadoras de crédito (PEARSON, 1997:246).

Esquecido pelos estudos de história econômica, mas ressaltado como instrumento importante para a expansão das atividades comerciais na constituição da sociedade capitalista, o setor de seguros ainda hoje é pouco tratado na literatura. Porém, como indicado no estudo de North & Thomas (1970:14-5), os seguros surgiram como uma inovação institucional determinante para aumentar os ganhos de produtividade e reduzir os custos de transação. Tratando da teoria do crescimento econômico do mundo ocidental entre os séculos XVI e XVIII, os autores apontam para o nascimento de instrumentos que, neste período de formação da sociedade capitalista, juntamente com os direitos de propriedade, auxiliaram na redução das externalidades e dos riscos, e aumentaram o grau de informação dos agentes econômicos: em suma, ampliaram-se os estímulos para investimentos individuais e para o crescimento econômico.

Os estudos sobre o setor de seguros vêm, de certa forma, confirmando a tese proposta por North & Thomas (1970). Acredita-se que a expansão dessa atividade esteve intimamente associada às crescentes necessidades impostas a uma sociedade em transformação. Logo, as Companhias de Seguros – e suas modalidades de atendimento – eram respostas ao processo de ampliação das relações comerciais que, para

se desenvolverem, demandavam novos aparatos institucionais¹. Nessa linha, autores como Cain & Hopkins (1993) e Lee (1986) enfatizam o papel que o setor de serviços e o ramo de seguros, entre suas atividades, teve dentro da economia inglesa, com relação aos ganhos de produtividade. Mediante inovações bancárias, nos seguros, nos transportes, nas comunicações e, sobretudo, nos processos inovadores nas instituições financeiras, a Inglaterra conseguiu manter um intenso crescimento econômico no século XIX, mesmo com os sinais de estagnação da pioneira indústria britânica.

Assim, mais que uma instituição imprescindível para o desenvolvimento do capitalismo, o setor de seguros pode ser considerado como um verdadeiro termômetro da economia moderna: sob a forma de seguros marítimos, sua expansão é como um reflexo da ampliação das transações econômicas; sob a forma de seguro de vida, seu crescimento pode ter um significado nefasto, de incertezas e de crise da sociedade. No caso britânico, sociedade em que a indústria de seguros primeiro se institucionalizou, Robin Pearson (1997:252-3) ressalta que o também pioneirismo industrial inglês criou uma trajetória bastante particular para as Companhias de Seguros no país. Nas fases de inovações do sistema produtivo existia uma tendência de retração do setor de seguros, pois justamente se desconfiava dessas novas tecnologias de produção e de sua incerteza correlata que auferia altos riscos para os seguradores. Todavia, nos períodos de estagnação e crise do setor industrial, a tendência verificada no caso inglês, nos séculos XVIII e XIX, foi de expansão e diversificação dos serviços de seguros.

Destarte, a fase de criação do mercado de seguros na Inglaterra (1600-1760) foi substituída por um período de crescente competição entre empresas, cuja intensa formação de companhias ocorria mediante o desenvolvimento comercial, industrial e urbano (1780-1840)². Por sua

¹ “Las grandes líneas de similitud se observan en la evolución de los distintos ramos, apareciendo el primero el de seguros de transporte marítimo, que viene de siglos anteriores, posteriormente incendios y más tarde vida, realizándose una diversificación constante, al ritmo de la evolución social e económica” (FRAX & MATILLA, 1998:31).

² Nesse período, os Seguros de Vida e “Contra Fogo” definitivamente se estabeleceram no mercado inglês, dividindo agora espaço com os seguros marítimos. Para Barry Supple isso atestava “a emergência da moderna sociedade industrial” inglesa, que, além de assegurar as atividades comerciais, passaria a assegurar as propriedades ur-

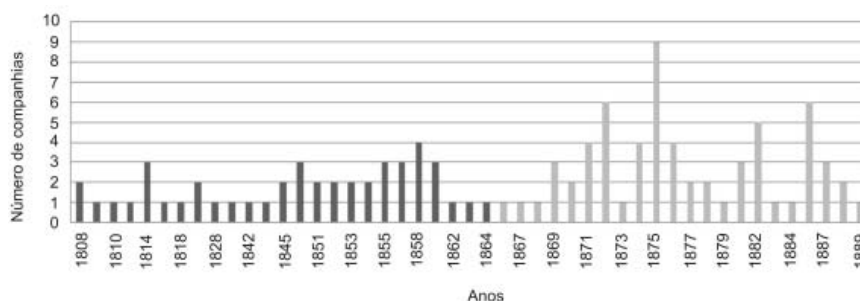
vez, a segunda fase na evolução do setor inglês foi substituída por um radical processo de inovação, com alterações na legislação, diversificação da atividade de seguros e, diante da redução das incertezas, com um maior número de empresas aderindo ao mercado (1840-1880). Como lembra Oliver Westall (1998:77), a difusão do setor em um grande número de empresas teve um caráter limitado. Para o autor, a tendência na evolução do setor foi da constituição de oligopólios, com acordos e cartéis entre os grandes grupos. Finalmente, a transição para o século XX marcaria uma nova fase no setor de seguros (1880-1914), com a massificação do setor, que atenderia a um número maior de ramos e uma gama mais diversificada de clientes. Além disso, a formação de grandes seguradoras ampliava não somente a variedade de seguros atendidos, mas também, por meio de Agências, as áreas de atendimento (PEARSON, 1997:248-9).

No Brasil, por sua vez, a formação e a consolidação do setor de seguros ocorreu ao longo do século XIX (Gráfico 1). O presente artigo descreve a evolução das companhias e das Agências de Seguros no Brasil entre os anos de 1808 e 1864, isto é, o que chamamos de período de formação desse setor. Tal período é balizado em seus extremos, iniciado pela formação das primeiras Companhias de Seguros, ainda no Brasil colônia, em 1808, e finalizado pela disseminação da Guerra do Paraguai e da crise bancária nacional, no ano de 1864, que, juntas, provocariam um arrefecimento na formação de empresas³. A consolidação do setor, por sua vez, ocorreria nas décadas seguintes do Brasil Império (1865-1889), especialmente por meio do grande número de empresas formadas na década de 1870 e da maior diversificação dos ramos atendidos pelas companhias seguradoras.

banas e o indivíduo da moderna sociedade capitalista, um proprietário por natureza (SUPPLE, 1984).

³ Logo após a crise econômica, o governo Imperial lançou documento, descrevendo a economia, no qual é possível identificar as Companhias de Seguro formadas no período entre 1850 e 1864. BRASIL, *Relatório da comissão encarregada do 1 de outubro de 28 de dezembro de 1864 de proceder a um inquérito sobre as causas principais e acidentais da crise do mês de setembro de 1864*. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1865.

Gráfico 1 – Brasil: Número de Companhias de Seguros autorizadas a funcionar (1808-1889)



Fonte: BRASIL, *Sociedades Mercantis autorizadas a funcionar no Brasil: 1808-1946*. Rio de Janeiro: Dep. Nac. de Indústria e Comércio, 1947.

Apesar de algumas semelhanças com a pioneira experiência inglesa, por exemplo, a origem do setor com os seguros marítimos e a subsequente formação das Companhias de Seguros de Vida e “Contra Fogo”, a história das Companhias de Seguros no Brasil apresenta características próprias: país escravista e periférico, sem passar por um processo de industrialização durante o século XIX, e cuja interferência estrangeira foi determinante na constituição do capitalismo local. Deste modo, o artigo busca descrever a evolução do setor de seguros no Brasil em seu período de formação, apresentando as características da atividade como: as cidades em que esteve concentrada, a estrutura e o tamanho das empresas formadas, a nacionalidade das Companhias e das Agências e os tipos de atividades que eram seguradas. E, ainda, ao considerar o setor de seguros como instituição necessária para o crescimento econômico e, ao mesmo tempo, resultante desse processo, o artigo pretende articular a evolução do setor em sua fase de formação com as transformações da economia brasileira no período de 1808 a 1864.

1. A institucionalização da atividade de seguros no Brasil Imperial (1808-1864)

A atividade de seguros nasceu intimamente ligada com o comércio marítimo. Experiências eram conhecidas desde o império babilônico e

nas ilhas gregas. Contudo, foi com a expansão marítima no renascimento do comércio, nos séculos XIV e XV, que a formação de legislações marítimas, definindo as linhas gerais sobre o direito comercial e as operações de seguro, se consolidou. Entre os principais tratados que se mantiveram como referências durante séculos estava o *Consulat de la Mer*, cuja compilação mais famosa ficou conhecida como as Ordenanças de Barcelona de 1435. Este tratado ainda sofreria cinco reformas entre os anos de 1436 e 1484, atestando a importância dos contratos de seguro na vida comercial europeia. Centros comerciais importantes também criaram suas legislações, como as ordenanças de Philippe de Borgonha (1458), as de Veneza (1468), os estatutos de Gênova (1498), as ordenanças de Burgos (1538) e mais quatorze ordenanças elaboradas em Amsterdã, entre os anos de 1598 e 1699 (ALVIM, 1980:25 e INSTITUTO, 1994:18).

Já a França, que participava intensamente do comércio marítimo internacional, durante muito tempo manteve sua legislação baseada nos usos, nos costumes e nas legislações elaboradas pelos países vizinhos. O principal documento que, mesmo sem validade legal, se tornou trabalho doutrinário consagrado nos tribunais franceses foi o *Guidon de la Mer*, cuja edição mais antiga era datada de 1607. Partindo deste documento, o ministro francês Colbert elaborou um definitivo, *Ordonnance de la Marine*, de 1681, que alcançaria o *status* de principal legislação comercial marítima do período (ALAUZET, 1843). Tal documento foi fonte para a preparação do código comercial francês de 1808, para a obra do economista brasileiro Visconde de Cairu (1874), *Princípios de Direito Mercantil e Leis de Marinha*, e para a grande maioria dos Códigos Comerciais organizados durante o século XIX, inclusive o brasileiro, de 1850.

Se a influência francesa se faria presente nos tratados sobre seguro no Brasil, para a confecção do Código Comercial Brasileiro de 1850, outra influência presente na construção das leis comerciais brasileiras foi passada pela herança da antiga metrópole, Portugal. Interessante perceber que, mesmo com o sólido mercado de seguros, com as primeiras filiais estrangeiras no Brasil e com vultosos empréstimos para o Brasil, a Inglaterra teve pouca influência na formação da legislação brasileira sobre seguros⁴. Afinal, a prematura posição comercial de Por-

⁴ Mas a importância das doutrinas inglesas não passou despercebida pelo Visconde de Cairu: “Tendo o Ministério Britânico, primeiro que os demais Governos da Europa,

tugal condicionou que o país se adiantasse na elaboração de leis sobre direito marítimo e de contratos de seguro. Já no reinado de D. Fernando I, entre 1367 e 1383, foram definidas as primeiras leis de contrato de seguros marítimos. A preeminência lusa neste setor se reafirmaria com a primeira obra doutrinária sobre seguros, *Quotidiano e muito útil tratado para mercadores de seguros e de apostas*, elaborado por Pedro de Santarém, em 1554, e incorporada à obra *Da mercancia, dos navios, e do seguro*, edição holandesa de 1569.

No século XVII, os Alvarás de 1609 e 1623 e a Provisão de 1641 foram editados em Portugal, no intuito de aperfeiçoar a legislação sobre seguros. O Alvará de 22 de novembro de 1684, baseado no modelo da Casa de Seguros de Bruges, criaria a Casa de Seguros de Lisboa, que, reformada pelo Alvará de 11 de agosto de 1791, definiria os critérios para o estabelecimento de contratos de seguros em vinte e quatro dispositivos. A partir de então, todos os contratos deveriam ser firmados perante a Casa de Seguros de Lisboa, por meio de seguradores inscritos na instituição. A casa centralizava, portanto, todas as atividades de seguros de Portugal, controlando contratos, perfil dos seguradores, as resoluções diante de conflitos entre seguradores e segurados e as providências para o pagamento dos sinistros.

Nos marcos da legislação portuguesa, e antes mesmo da independência do Brasil, pode-se assinalar o início da história dos seguros brasileiros com a abertura dos portos. A transferência da Corte Portuguesa para o Brasil, em 1808, além de determinar o fim do Pacto Colonial, promulgado em 28 de janeiro, instituiu alvarás e decretos no intuito de suprir as deficiências da economia e da sociedade colonial e formar um novo aparelho de Estado. Em 1º de abril, determinava-se o livre estabelecimento de fábricas e manufaturas no território brasileiro, com a revogação das proibições de 1766 e 1785; no dia 13 de maio, eram criadas a Guarda Nacional, a primeira fábrica de pólvora e a Imprensa Régia;

considerado o commercio como huma das principais bases da opulência nacional, e força do estado, havendo já de remota época lançado os fundamentos desta grandeza, e superioridade naval, que ora se observa, nada omitto, que pudesse dar extensão, e facilidade às empresas mercantis; e, portanto, não he maravilha que hum povo tão industrioso adoptasse, desde muito tempo, a prática do seguro, que veio depois a constituir no paiz hum dos mais importantes ramos do seu commercio” (LISBOA, 1874:V).

em 28 de julho, era a vez do Erário Régio e do Conselho da Fazenda; em 23 de agosto, era criado o Tribunal da Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, por meio das condições vigentes na lei portuguesa de 5 de junho de 1788; e, por fim, em 12 de outubro, fundou-se o Banco do Brasil (BRASIL, 1808).

A revogação do Pacto Colonial colocou o Brasil na rota do comércio internacional, de início com as nações amigas, e superando, por conseguinte, o monopólio comercial luso⁵. No que diz respeito ao comércio marítimo e aos contratos de seguros, seria o Tribunal do Comércio, criado em 1808, que regularia tais questões, assim como a Provedoria de Seguros da cidade da Bahia, ambos tendo como base a legislação da Casa de Seguros de Lisboa. Entretanto, diferentemente do que ocorreria em Portugal, que manteve o monopólio da atividade em Lisboa até a promulgação do Código Comercial Português de 1833, não houve a proibição da abertura de Companhias de Seguros no Brasil⁶. Já no ano da transferência da corte para o Brasil, foi aberta a primeira Companhia de Seguros em território brasileiro. A Companhia de Seguros Boa Fé foi autorizada a funcionar na Bahia pelo Decreto de 24 de fevereiro de 1808, por meio da justificava real:

Tendo consideração a me representarem os commerciantes desta praça a falta que nella há de seguradores, que nas críticas e nas actuaes circunstancias contribuam a animar as especulações e tentativas de commercio; e querendo sobre este importante objecto dar uma providencia em utilidade do mesmo commercio; hei por bem prestar ao meu Imperial Beneplácito para o estabelecimento da Companhia de Seguradores que foi proposta na supplica inclusa, que acompanha os 14 artigos assignados pelos mesmos

⁵ Antes da extinção do Pacto Colonial as trocas comerciais com outros países, como a Inglaterra e a França, não eram desprezíveis, realizadas por meio do contrabando e da pirataria. Contudo, como faziam parte de práticas ilegais, não tinham respaldo de uma legislação marítima. Para a fase final do comércio colonial (ARRUDA, 1980).

⁶ Isso pode atestar a importância que o Brasil havia assumido perante o comércio internacional luso, e reafirma a necessidade do estabelecimento desse tipo de instituição na expansão comercial. De outro lado, alegavam os comerciantes da cidade do Porto, antes da promulgação do Código Comercial Português de 1833, que “o exclusivo do contrato de seguro a favor da praça de Lisboa causa graves danos ao nosso comércio” (ALVES, 2005:194).

recorrentes; encarregando o Conde da Ponte, Governador e Capitão General desta Capitania, de promover, na conformidade dos mesmos artigos, o estabelecimento do dito seguro (BRASIL, 1808:2-3).

A necessidade de dar garantias para a expansão do comércio marítimo à nova sede da Coroa Portuguesa condicionou que D. João VI não estendesse o controle da Casa de Seguros de Lisboa para o Brasil. Bem, porque Lisboa, nessa altura, estava sob controle de Napoleão. Logo após a fundação da Companhia de Seguros Boa Fé, em 24 de outubro de 1808, seria fundada, também na Bahia, a Companhia de Seguros Conceito Público, objetivando “a utilidade e estabilidade do commercio desse paiz, e o aumento da riqueza e prosperidade nacional” (BRASIL, 1808:155). Finalmente, menos de dois anos mais tarde, em 5 de fevereiro de 1810, por meio da Decisão Imperial nº 5 foi criada a Companhia de Seguros Marítimos Indemnidade, na cidade do Rio de Janeiro⁷.

Além da peculiaridade da existência de autorizações para abertura de companhias no Brasil, seguindo a tendência da criar maior autonomia para as leis de Lisboa, a colônia publicaria, em 1810, a doutrina *Reflexões sobre o Commercio de Seguros*. As leis da Casa de Seguros de Lisboa continuavam como princípios gerais na determinação das questões sobre seguros marítimos, contudo, o documento de 1810 apresentaria mais uma vez a disposição de aproximar-se dos preceitos legais franceses. Já na introdução do documento *Reflexões sobre o Commercio de Seguros*, era esclarecido qual deveria ser o objetivo da formação das Companhias de Seguros no país: “promover o bem do Estado, fomentando o aumento do commercio, mediante a divulgação de idéias substanciais sobre o negócio dos seguros” (BRASIL, 1810:5). Com uma longa exposição sobre as probabilidades e os cálculos para a definição dos valores dos seguros, o documento justificava que somente a matemática e as regras coerentes conseguiriam auxiliar o funcionamento de tal prática. Recuperando a arguição do filósofo francês Condorcet, no texto sobre seguros navais de 1781 para a Academia de Ciências de

⁷ Como destaca Manolo Florentino (1997:165), já na década de 1810 a Companhia Indemnidade foi responsável por responder por processos na Real Junta do Comércio em que segurados de navios negreiros exigiam reembolso de seus investimentos. Vale ressaltar a importância do comércio de almas neste período. Para mais detalhes da história da Companhia Indemnidade, conferir Megliorini, 2006.

Paris, a regra geral para a quantificação dos seguros estava sintetizada na determinação de quatro valores: o fundo anual sobre o qual o seguro seria operado; o valor provável da perda frente ao fundo; o número de anos em que o seguro poderia ficar em atividade; e, finalmente, o rendimento anual de cada especulação. No geral, entretanto, os parâmetros dos seguros realizados pelas três Sociedades Anônimas sediadas em território brasileiro continuavam muito próximos do que era realizado pelos termos de Lisboa.

No último artigo do estatuto da Companhia de Seguros Boa Fé, considerava-se: “Em tudo o que não é expresso nestas condições, se sujeitam os sócios aos usos e costumes marítimos das nações civilizadas e as leis e ordenanças nacionais” (BRASIL, 1808:3). Em outra decisão, por meio da Carta Régia de 9 de junho de 1808, ficava estabelecida a autorização de funcionamento da companhia segundo as leis portuguesas de 1791, já que a Companhia de Seguros era avalizada pelo amigo pessoal do Imperador D. João VI, Antonio da Silva Lisboa⁸. Em 1810, a função de reconhecimento de existência da Companhia de Seguros Marítimos Indemnidade foi exercida pela Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, que deveria garantir a reputação do corretor e provedor da companhia, o Deputado Elias Antonio Lopes. Assim, a partir de 1810, a Real Junta do Comércio sediada no Brasil assumia algumas das funções da instituição portuguesa, a Casa de Seguros de Lisboa, cujo regulamento se mantinha soberano na legislação em território brasileiro.

Mesmo adquirindo certa autonomia frente às decisões de Lisboa, a legislação sobre seguros no Brasil pós-independência continuou pautando-se naquela da Casa de Seguros de Lisboa⁹. Outras formas de apoio

⁸ Como exposto acima, as leis da Casa de Seguros de Lisboa de 1791 exigiam que os seguradores fossem comerciantes ou empresários de reconhecimento, boa fama e crédito. Em 1808, a comunicação com o Reino de Portugal e, consecutivamente, com a Junta do Comércio de Lisboa, estava interrompida, de maneira que quem deu reconhecimento para o funcionamento da Companhia de Seguros Boa Fé foi o próprio D. João: “Aprovo e confirmo a nomeação que os accionistas fizeram na pessoa de Antonio da Silva Lisboa, commerciante dessa praça, para o officio de provedor e corretor de seguros, por recair sobre homem da escolha dos interessados, conhecido por hábil e idôneo” (BRASIL, 1808:47-8).

⁹ Autorização de funcionamento da Sociedade de Seguros Mútuos Brasileiros, de 29 de abril de 1828: “Artigo 24: Em respeito à legislação existente nas regulações da

aos legisladores brasileiros para questões referentes à formação de companhias e à regulamentação do setor eram os Códigos Comerciais da França de 1808, da Espanha de 1829 e de Portugal de 1833. Ainda assim, em 1831 foi criada a Procuradoria dos Seguros das Províncias Imperiais, também amparada por meio das leis portuguesas. Com o intuito de estimular a atividade no país, a Procuradoria não somente extinguiu as Provedorias de Seguro das Províncias, como afrouxava as exigências para a formação de companhias e, finalmente, eliminava os impostos para esta formação (BOHRER, 2008). Tais estímulos pouco surtiram efeito. O setor somente cresceria no decorrer da década de 1850, atestando que tanto o baixo grau de crescimento econômico como a falta de uma regulamentação objetiva no país não estimulavam a formação dessas grandes companhias.

Foi somente em 1850 que o Brasil conseguiu consolidar sua legislação para a atividade de seguros. As primeiras tentativas datavam de 1808, quando José da Silva Lisboa foi designado por D. João para preparar um Código Comercial para o Brasil. O projeto, que se apoiava na legislação francesa, portuguesa e inglesa, entretanto, foi entregue somente em 1826, sendo negado pelo recém-formado congresso (LISBOA, 1874). E o prolongamento das indefinições frente à constituição de um arsenal de leis comerciais, marítimas e sobre seguros próprios do país já causava certo constrangimento aos políticos nacionais. Na sessão da Câmara dos Deputados de 30 de agosto de 1843, afirmava Pereira da Silva que, diante da falta de critérios definidos, não havia homogeneidade sobre as decisões comerciais, e que as questões sobre seguros, bancarrotas e contratos de risco “não tendo legislação eram decididas e julgadas tão diferentemente, quanto eram os magistrados que tomavam delas conhecimento” (ALVIM, 1980:34).

Finalmente, depois de um longo período baseado em legislações estrangeiras, o governo brasileiro promulgou seu próprio Código Comercial, por meio da lei nº 556, de 25 de junho de 1850 (BRASIL, 1850:57-254). Tal regulamentação foi aprovada no bojo em que outras decisões fundamentais eram tomadas pelo Império, como a extinção do

Casa de Seguros de Lisboa mandado observar pelo 3º Parágrafo do Alvará de 11 de agosto de 1791, art. 20 e 22, não se pagarão sinistros alguns, que não excedam a 5% do valor do seguro, excedendo, porém, serão pagos na conformidade do Art.20, isto é, pagando-se 98% de todos os sinistros” (BRASIL, 1828:19-27).

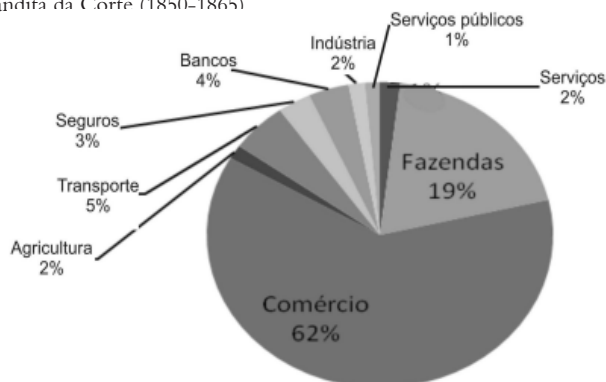
tráfico de escravos e a lei de terras. O contexto era de ampla recuperação econômica, tanto da economia exportadora, que se beneficiava da expansão da cafeicultura no Sudeste, como das emergentes fábricas que aproveitavam o cenário protecionista, tendo em vista a aprovação da Tarifa Alves Branco em 1844 (FURTADO, 2000). O setor de seguros era beneficiado também por um período de maiores certezas: interna e externamente, a economia estava numa fase expansionista, alimentando novas formações de empresas de seguros para atividades urbanas, enquanto a redução da pirataria e as melhores tecnologias navais estimulavam mais investimentos em seguros comerciais (PEARSON, 1997). A legislação mercantil apresentada pelo Código Comercial lançava os princípios para a prática comercial, definindo regras para o transporte marítimo, para o funcionamento de empresas comerciais e de seguros, para a formação de Sociedades Anônimas e mesmo para a definição de quebras e falências, dentre outros negócios.

No Código Comercial, depois de uma longa descrição do funcionamento do comércio, das prerrogativas para ser comerciante, das diferentes funções na atividade comercial, este descrevia as regulamentações para o funcionamento das Sociedades Anônimas. De maneira geral, os artigos dedicados à formação de Sociedades Anônimas definiam que estas deveriam ser registradas nos Tribunais de Comércio, que o capital seria dividido por ações, de maneira que os acionistas responderiam por suas ações, enquanto diretores e administradores responderiam pelos compromissos assumidos pela empresa. A definição das leis foi um importante incentivo para a expansão desse formato de empresa, assegurando garantias e direitos para os possíveis investidores. Assim como ocorrido na Inglaterra em 1844, a definição das leis de Sociedades Anônimas permitiu que novas empresas fossem criadas, e estas com maiores volumes de capitais¹⁰, como as Companhias

¹⁰ “A organização das Sociedades Anônimas é um marco fundamental na questão do direito de propriedade. Vem a ser primeiramente um instrumento legal que, ao reunir capitais [...] pode promover a expansão sem precedentes da produção, tornando, por assim dizer, caducas as empresas baseadas no capital individual. Ao permitir a associação de capitais em diferentes montantes, possibilitava não só ao acionista majoritário controlar um volume de capital muito superior ao seu, mas até mesmo tornava dispensável, para chegar ao controle da empresa, dispor da maioria das ações, sendo suficiente que houvesse grande dispersão das demais entre o público” (LEVY, 1994:53).

de Seguro que, por sua natureza, demandavam grandes volumes de recursos (Gráficos 2 e 3)¹¹.

Gráfico 2 – Brasil: Participação percentual por setor das Sociedades Anônimas e em Comandita da Corte (1850-1865)



Fonte: LEVY, 1994:56.

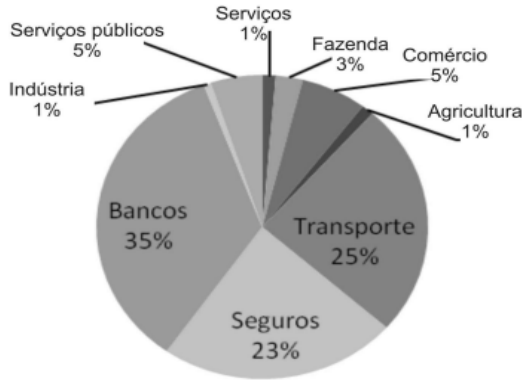
Por mais que as Companhias de Seguro representassem apenas 3,1% do número de empresas, entre Sociedades Anônimas e Comanditas formadas no período entre 1850 e 1865, o capital do setor representava 23,1%, figurando entre os grandes negócios do Império, juntamente com as empresas de transporte e os bancos (Gráfico 3). Para o período, conforme o Tribunal do Comércio da Corte, haviam sido formadas 18 Companhias de Seguros, somando o capital de 54.600 contos de réis (LEVY, 1977:78-80)¹². A sociedade brasileira mantinha-se nos marcos de uma economia mercantil, em que grande parte dos negócios estabelecidos no Império circundava as atividades comerciais. Deste modo, ferrovias e bancos que supriam as demandas da economia agrário-exportadora e das atividades de importação, assim como as Companhias

¹¹ A fonte utilizada por Maria Bárbara Levy neste levantamento foi: BRASIL, *Ministério da Justiça. Relatório*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1866.

¹² Em comparação, nossas fontes destacam a formação de 24 companhias no período de 1850-1864 (Tabela 1). O que fortalece nosso argumento é que, segundo o relatório do Império sobre a crise de 1864, essas mesmas 24 companhias também foram identificadas, sendo que apenas a Companhia de Vida Tranqüilidade não foi incorporada – isto é, não entrou em funcionamento. Cf. BRASIL, *Relatório da comissão*, op. cit.

de Seguro, por meio do hegemônico seguro marítimo, tornavam-se os maiores e mais rentáveis negócios do período.

Gráfico 3 – Brasil: Participação percentual por setor do capital das Sociedades Anônimas e em Comandita da Corte (1850-1865)



Fonte: LEVY, 1994:56.

No que diz respeito à atividade de seguro, o Código Comercial dedicou 74 artigos exclusivamente aos seguros marítimos. A influência tanto do Código Comercial francês como das leis da Casa de Seguros de Lisboa seria reafirmada novamente. Os contratos de seguro deveriam ser assinados por seguradores e segurados, definindo o tempo e os objetos em seguro; o artigo 678 garantia a anulação do seguro em casos de fraude, obrigando o segurado à condenação de pagar o dobro do valor do prêmio ao segurador; tudo que fosse transportado por navios poderia ser objeto de seguros (Art. 685), menos aquelas mercadorias consideradas como ilícitas pelas leis do Império (e, nesse sentido, ficava implícita a proibição de segurar o transporte de escravos, já que a abolição do tráfico havia sido promulgada), assim como era proibido o seguro de vida de pessoas (Art. 686). A avaliação dos objetos em seguro deveria ser declarada previamente na apólice (Art. 692), mas, em casos de não declaração (Art. 696), a avaliação seria realizada por meio dos preços das mercadorias no lugar de desembarque (BRASIL, 1850:182-195)¹³.

¹³ Vale ressaltar que a Inglaterra neste período estava consolidando as leis para os seguros de vida e fogo.

As Companhias de Seguro funcionavam basicamente em duas modalidades: Sociedades Anônimas ou Mútuas. A primeira modalidade, representante da maioria, era composta das maiores empresas, com maior número de acionistas, e estes faziam parte de grupos de investidores com capitais em outros ramos da economia. As Companhias de Seguros Mútuos eram empresas em que todos os sócios dispunham, como proprietários, do mesmo tipo de objeto segurado: fossem embarcações, escravos, prédios ou outras mercadorias. No que diz respeito às Sociedades Anônimas, seus estatutos seguiam a mesma estrutura de composição: descrição do ramo, do capital de fundação, dos critérios para seleção da diretoria, da duração do empreendimento, entre outras obrigações exigidas pelo Código Comercial. No geral, as Companhias de Seguros Marítimos e mesmo “Contra Fogo” garantiam bens até o valor de 5% do capital social da empresa; isto é, as maiores empresas tinham condições de responsabilizar-se pelas viagens de embarcações, pelos prédios e pelas mercadorias mais custosas. E, no geral, as companhias buscavam formar fundos de reservas de até 10% com os rendimentos anuais.

A exclusividade da legislação para seguros marítimos não conferia com a realidade que já demandava outras modalidades de garantia. Dentre os terrestres, o seguro-incêndio já estava disseminado por toda a Europa. Originário da Inglaterra, em 1667, após grande incêndio em Londres, eram seus pioneiros Nicholas Barbon, que se especializou em seguros de edifícios, e Richard Povey, o criador de seguros contra incêndio em mercadorias (JENKINS, 1984). No Brasil a companhia pioneira neste ramo foi a Argos Fluminense, funcionando desde 1845¹⁴, mas sendo autorizada a funcionar pelo governo somente em 1858. Tais companhias, que atuavam neste ramo de seguros contra incêndio, foram, por sua vez, a Interesse Público, em 1853, e a Imperial Companhia de Seguro Mútuo “Contra Fogo”, em 1854.

Outro ramo controverso foi o de seguros de vida. Por muito tempo, tal modalidade foi pouco propagada pelo receio de que pudesse incentivar mortes encomendadas. De qualquer maneira, na Europa, vários

¹⁴ Embora a Cia. Argos Fluminense tenha entrado em funcionamento em 1845, ela só aparece em nossas fontes no ano seguinte. Vale lembrar que, segundo o *Laemmert*, uma Agência da Cia. Phenix Fluminense já fazia seguro contra incêndio desde 1843.

matemáticos, como Halley (1693), Kerseboom (1741), Deparcieux (meados de XVIII), Dullivar (1806), Demonfferand (1838) e Hubbard (1852), já haviam construído tábuas de mortalidade para o cálculo probabilístico da expectativa de vida. A primeira grande síntese foi realizada na Inglaterra, com a formalização de uma tábua com a aprovação de vinte empresas, em 1869, corrigida em 1887 pelo Instituto dos Atuários da Inglaterra. No Brasil, há notícias de que a primeira companhia a operar nesse ramo foi a Permanente, a partir de 1814¹⁵. Outra empresa desse ramo somente surgiria com a Companhia Tranqüilidade, em 1855, realizando seguros de vida tanto para escravos como para homens livres¹⁶. Já o primeiro seguro de vida de escravos apareceria em 1845, com a Companhia Prosperidade¹⁷. O seguro de escravos como mercadoria a ser transportada por navios era proibido pelo Código Comercial Brasileiro, já que estava em consonância com a proibição do tráfico negreiro. Todavia, levando em consideração que o escravo continuava sendo uma valiosa mercadoria nas fazendas e nas propriedades urbanas e, portanto, na base da estrutura da sociedade brasileira de maneira geral, seu seguro tornou-se uma peculiaridade do mercado nacional, enquanto a escravidão já havia sido abolida em quase todo o mundo.

De qualquer maneira, tanto o contexto de expansão econômica como o de estímulo pela nova legislação brasileira auxiliou a profunda difusão das Companhias de Seguros durante a década de 1850. A transição para a década de 1860, entretanto, foi o momento de estagnação da formação de empresas. A lei nº 1083, de 22 de agosto de 1860, conhecida como Lei dos Entraves, criava maiores exigências para a formação de Sociedades Anônimas, enquanto, no que diz respeito à reforma bancária, reduzia a capacidade de emissão dos bancos. A lei era uma resposta ortodoxa ao grande número de falências de empresas, ocorridas entre 1857 e 1858, respectivamente de 49 e 90. Segundo críticos, o caos provocado pela política emissionista de Souza Franco exigia uma pro-

¹⁵ Mas sem autorização do governo Imperial. *Gazeta do Rio de Janeiro*, n. 49, de 18 de junho de 1814.

¹⁶ Entretanto, a companhia Tranquilidade foi um caso particular no período entre 1850 e 1865 de empresa constituída, mas não incorporada. É possível que sua não incorporação responda à desconfiança do mercado para essa modalidade ainda nova de seguros no país. BRASIL, *Relatório da comissão*, op. cit.

¹⁷ *Almanack Laemmert*. Rio de Janeiro: Typ. Universal de Laemmert, 1846.

funda reforma monetária e na legislação sobre a formação de companhias. Assim, por meio da Lei dos Entraves, as Sociedades Anônimas deviam solicitar autorização do governo para funcionar, como dependiam também da prévia anuência do Conselho de Estado para o seu funcionamento. As companhias sem autorização seriam multadas, e as ações apenas poderiam ser cotadas depois da integralização de um quarto do capital social, enquanto antes empresas integralizavam apenas cinco por cento. As cartas de autorização e o estatuto da companhia deveriam ser divulgados em jornais de grande circulação, ao passo que as transferências de título e ações deveriam ser realizadas por intermédio de corretores, fortalecendo a centralização no Rio de Janeiro, sede da única Junta dos Corretores de Fundos Públicos.

As medidas implementadas pela Lei dos Entraves provocaram uma rápida redução na abertura de empresas, e ainda reduziram sobremaneira a circulação de moedas no país, com medidas restritivas, como monopolição da emissão nas mãos do Banco do Brasil, em 1862. A crise chegaria ao auge em 1864, com a falência do Banco Carioca, da Casa Bancária José Alves do Souto & Cia., e a seguida falência de diversas empresas, entre elas, uma das maiores Companhias de Seguros brasileiras, a Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres¹⁸. A recuperação deste cenário somente ocorreria com a evolução da Guerra do Paraguai, que diante da necessidade de maiores recursos, possibilitou o retorno de políticas emissionistas auxiliando a recuperação econômica da década de 1870 (GRANZIERA, 1979). Foi nesse cenário de recuperação econômica que o setor de seguros teria uma rápida evolução, com sua consolidação no mercado brasileiro no período subsequente a este estudo (1865-1889).

2. Aspectos gerais da atividade de seguros no Brasil entre 1808 e 1864

Como visto anteriormente, a atividade de seguros no Brasil do século XIX estava articulada à economia agrário-exportadora e a atividades de importação, envolvendo capitais relativamente vultosos. Os acionistas dessas firmas eram, em boa medida, negociantes importantes do império e muitas vezes ocupavam cargos políticos, como bem ilustra

o caso da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres. Muitas delas eram empresas cotadas em bolsa e funcionavam como instituições de crédito diretamente, por meio de empréstimos ao público, ou indiretamente, entregando seus recursos aos bancos que, por sua vez, os disponibilizavam na praça.

Nesta segunda seção do artigo, são levantados os aspectos gerais da atividade de seguros no Brasil, de forma a caracterizar o período 1808–64¹⁸. As fontes primárias consultadas para elaboração dos gráficos e das tabelas sobre o setor de seguros no Brasil foram os decretos selecionados a partir da **Relação de Sociedades Mercantis autorizadas a funcionar no Brasil**, elaborada pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o *Almanack Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro – Almanack Laemmert* – os relatórios dos presidentes das Províncias da BA, do MA, do PA e do RS e o **Relatório da comissão encarregada [...] de proceder a um inquérito sobre as causas principais e acidentais da crise do mês de setembro de 1864**. Informações complementares foram extraídas dos livros de Caetano (2000), Alves (1995), Levy (1977), Florentino (1997) e Borher (2008). É preciso enfatizar, desde já, que o artigo apresenta certas limitações com relação à sua base de dados: a) não é possível afirmar categoricamente se a companhia criada entrou em funcionamento; b) não é possível precisar o período de funcionamento das companhias; e, c) o capital de formação das companhias é nominal, não podendo ser considerado como capital subscrito. Mesmo assim, acreditamos que o trabalho realiza uma primeira aproximação do universo das companhias de seguro no Brasil no período¹⁹.

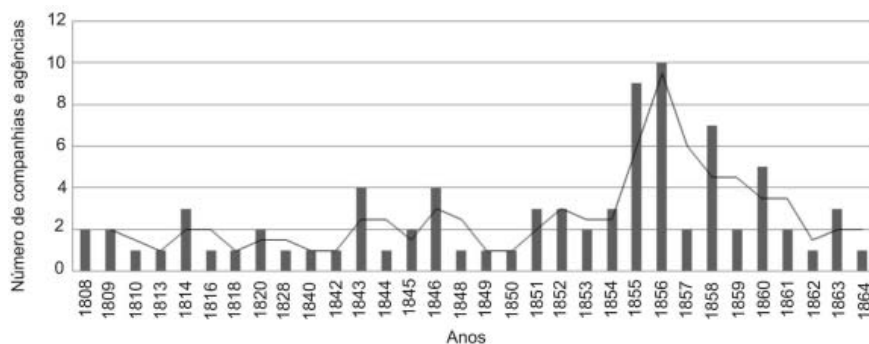
O gráfico abaixo mostra o número total de Companhias de Seguros autorizadas a funcionar entre 1808 e 1864, apresentando uma inegável

¹⁸ O levantamento das Companhias de Seguros para o período baseou-se nos decretos selecionados a partir da *Relação de sociedades mercantis autorizadas a funcionar no Brasil*, elaborado pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e no *Almanack Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro*, o *Almanack Laemmert*. Informações foram extraídas dos relatórios dos presidentes das Províncias da BA, do MA, do PA e do RS, e dos livros Caetano (2000) e Alves (1995). Todas as tabelas e os gráficos da segunda parte deste artigo foram baseados nestas fontes.

¹⁹ Tanto para o período pré-1850 – segundo processos envolvendo seguradoras existentes no Arquivo Nacional – como para o período pós-1850 – segundo o relatório da crise de 1864 e sucessivas edições do *Almanack Laemmert* – ao que parece a grande maioria das companhias formadas no período realmente entraram em operação.

expansão do setor durante a década de 1850. Além do número de companhias formadas no período de 1808-1864, como apresentado anteriormente no Gráfico 1, o presente gráfico inclui também o número de Agências autorizadas a funcionar. Eram representantes de companhias formadas em outras províncias ou países.

Gráfico 4 – Brasil: Número de Companhias de Seguros organizadas como Sociedades Anônimas (SAs) e Mútuos (Mútuos), e Agências (1808-1864)



Fonte: ver nota 19.

Convém ressaltar que a autorização para que uma companhia se organizasse ou começasse a funcionar não significava que realmente se tenha organizado ou entrado em operação. Uma companhia poderia obter do governo a permissão de se organizar, mas demorava a subscrever o capital mínimo necessário para o início de suas operações ou mesmo nem o conseguia. A Companhia Indemnidade, por exemplo, foi autorizada a funcionar em 28 de fevereiro de 1810 e só dois meses depois entrou em operação (MEGLIORINI, 2006:2). O contrário também podia acontecer, ou seja, a companhia começava a funcionar e só mais tarde obtinha a devida autorização governamental. É o caso da Argos Fluminense, cujos estatutos foram aprovados em 1858, mas já funcionava desde 1845. Como visto anteriormente, as duas primeiras Companhias de Seguros do período foram estabelecidas logo que a família real aportou na Bahia, antes mesmo que chegasse ao Rio de Janeiro. Além de permitir o funcionamento de ambas, D. João VI criou também a Provedoria de Seguros da cidade da Bahia, órgão responsável pela regulação da atividade. A celeridade na criação de

Companhias de Seguros já indicava a necessidade de novas instituições para atender à atividade mercantil do império (BOHRER, 2007:3-4). Somente em 1810 uma Companhia de Seguros é estabelecida no Rio de Janeiro, a Indemnidade.

O movimento de abertura de Companhias de Seguros, inclusive de Agências, foi estável e pouco intenso até 1850. Nesse intervalo de 43 anos, foram criadas apenas 18 e, com exceção de 1843, foram abertas no máximo duas por ano. Em 1843, foram quatro, todas no Rio de Janeiro²⁰. Os intervalos de tempo entre a criação das companhias eram bastante longos até a década de 1840, quando passa a ser criada pelo menos uma companhia por ano, com exceção dos anos de 1841 e 1847. A partir de década de 1850 ocorreram transformações econômicas e reformas institucionais que abriram o período de estabilidade geral e um primeiro surto de realizações materiais mais significativas no país²¹.

A abolição do tráfico negreiro, de fato, liberou capitais que seriam invertidos em outras atividades, entre as quais se destacava a financeira, e o conjunto de leis de terras e de comércio procurava ordenar a economia escravista, de modo que se adequasse ao ambiente de expansão do capitalismo em outros países²². O aumento do número de Companhias de Seguros na década de 1850 não foi, portanto, mero acaso. Estava inscrito num processo mais amplo de crescimento da economia nacional e mundial. E foi um aumento significativo. Se, entre 1808 e 1850, dezoito companhias tiveram autorização para funcionar ou abriram Agências no país, onze a obtiveram nos primeiros anos posteriores à abolição do tráfico e à promulgação do Código Comercial entre 1851 e 1854. E esses foram os anos que antecederam o *boom* das Companhias de Seguros no Brasil, no período que ocorre entre 1855 e 1856. O

²⁰ Consideramos Agência a Cia. Phenix Fluminense por não encontrarmos o decreto que a autorizou a funcionar e pela existência de um agente seu, o Sr. Carlos Le Blon. As Agências aparecem a partir de 1843, no entanto, é provável que outras tenham entrado em operação antes de 1843. *Gazeta do Rio*, nº 72.

²¹ Cf. Capistrano de Abreu *apud* HOLANDA (2004:17).

²² Vale lembrar que, para Leslie Bethell, seriam necessárias mais evidências para afirmar que os capitais liberados com a proibição do tráfico estimularam a economia imperial como um todo. Contudo, Bárbara Levy observa que, na Corte, o setor financeiro foi capaz de atrair boa parte desses capitais. Na Bahia, estudos apontam que parte desses capitais foram direcionados para o setor de serviços públicos. Cf. BETHELL (1970:378); LEVY (1977:77); VERGOLINO (1990).

gráfico mostra claramente o aumento. Somente nesses dois anos foram autorizadas a funcionar ou abriram Agências no país nada menos que dezenove companhias! A abertura de Agências contribuiu majoritariamente para esse número. O ano de 1855 foi dominado por companhias estrangeiras de vários países que abriram Agências no Rio de Janeiro, sobretudo. Em 1856, foi a vez de a Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres abrir Agências em diversas províncias. Aliás, o caso dessa companhia é especialmente interessante, pois é uma companhia nacional que chega a ter Agências em Londres, Buenos Aires e Montevidéu.

De maneira geral, o ambiente de crescimento econômico e a abertura de Agências de companhias nacionais e estrangeiras explicam o aumento significativo verificado nesses dois anos. Do mesmo modo, a reversão desse ambiente com a crise internacional de 1857 faz com que, nesse ano, apenas uma Agência abra suas portas no país. Ironicamente, era a Agência de uma Companhia de Seguros dos EUA²³, país onde a crise se iniciou. A sua recuperação deu novo fôlego às Companhias de Seguro. Ao contrário de 1855 e 1856, o aumento agora foi puxado pelas Sociedades Anônimas. Fôlego curto, no entanto, pois terminou simultaneamente à promulgação da Lei dos Entraves, já referida.

A primeira metade dessa década assistiu à volta do ritmo lento de autorizações e abertura de Agências de Companhias de Seguros de vinte anos atrás. No entanto, isso não significa necessariamente um retrocesso, pois é evidente que o número de autorizações e abertura de Agências de Companhias de Seguros deve reduzir-se ao longo do tempo, na medida em que as necessidades do comércio vão sendo atendidas. Portanto, esse momento poderia ser visto como uma fase de acomodação do mercado de seguros após um período de expansão. Mas não parece ser esse o caso. Os dados levantados até o final do império apontam que, até 1864, assistimos ainda a uma espécie de formação do mercado de seguros no país. Expansão significativa e consistente desse mercado se dará pouco mais à frente, na década de 1870, inclusive com a maior diversificação do setor.

Até meados da década de 1840 predominam as companhias nacionais. A partir de 1848 aumenta a penetração das companhias estrangeiras,

²³ Cia. de Seguros Marítimos de Nova York.

especialmente por meio de Agências, e a diversificação dos países de origem. Em 1859, todos os países com Agências no Brasil já tinham pelo menos um representante por aqui. Embora tenhamos notícia de que a primeira companhia inglesa a operar no Brasil foi o Lloyd inglês, em 1809, outra Agência de uma companhia inglesa só aparecerá em 1854, o que causa certa estranheza, dada a maturidade do setor de seguros naquele país. Os ingleses se atrasam em relação a outros países, cujas relações comerciais com o Brasil nem eram tão estreitas, como Espanha, Itália e Áustria. No entanto, vale lembrar que os bancos ingleses só aportaram por aqui no início da década de 1860. Em relação a eles, portanto, a organização de Agências de Companhias de Seguros inglesas no Brasil estava até adiantada²⁴. A tabela abaixo mostra a distribuição percentual das Companhias de Seguros por nacionalidade.

Tabela 1 – Brasil: Companhias de Seguros organizadas como Sociedades Anônimas e Mútuos, e Agências por nacionalidade (1808-1864)

ORIGEM	NÚMERO DE COMPANHIAS E AGÊNCIAS	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL DE COMPANHIAS E AGÊNCIAS (EM %)
Brasil	54	65
Portugal	8	10
Alemanha	4	5
EUA	4	5
Espanha	4	5
Inglaterra	4	5
Áustria	2	2
Itália	2	2
França	1	1

Fonte: ver nota 19.

A maior participação de companhias brasileiras era esperada dado o peso das Sociedades Anônimas e das Companhias de Seguros Mútuos. Os 10% de companhias portuguesas em segundo lugar também não surpreendem. O que surpreende é a Inglaterra aparecer com uma

²⁴ O primeiro banco inglês a vir para o Brasil foi o London and Brazilian Bank, em 1862. Outra razão, por sua vez, para as Companhias inglesas terem pequena participação no mercado pode ser respondida pela preponderância da Marinha Mercante da Inglaterra, o que poderia levar os mercadores a realizarem os contratos diretamente em seu país. Entretanto, a questão permanece, pois seria legítimo perguntar: por que os outros países, cujas companhias de seguro abriam Agências no Brasil, não fizeram o mesmo?

participação de apenas 5%, como os EUA, a Espanha e a Alemanha, e pouco acima dos 2% da Itália e da Áustria. A pequena participação francesa também é inesperada, já que as relações comerciais entre Brasil e França aumentaram bastante depois de 1814 (PINHEIRO, 2003 e TAKEYA, 1995).

Da dimensão nacional para a provincial: as duas primeiras Companhias de Seguros brasileiras, autorizadas a se organizar, foram instaladas na Bahia. Essa província divide com o Rio de Janeiro o maior número de companhias no período. No entanto, a predominância do Rio de Janeiro é clara. Praticamente, só havia Companhias de Seguros nas províncias com maior movimento comercial, ou seja, Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e Rio Grande do Sul²⁵. Em 1856, graças às Agências da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres, oito províncias do império passaram a contar com o serviço. As Províncias de São Paulo, Paraná e Santa Catarina contavam cada uma com uma Agência da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres. A distribuição das Companhias por províncias refletia a importância econômica da região. Por isso a concentração da atividade na Província do Rio de Janeiro e, em menor escala, na da Bahia²⁶.

Tabela 2 – Brasil: Companhias de Seguros organizadas como Sociedades Anônimas e Mútuos, e Agências por província (1808-1864)

PROVÍNCIA	Nº DE COMPANHIAS E AGÊNCIAS	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL DE COMPANHIAS E AGÊNCIAS (EM %)
Rio de Janeiro	54	65
Bahia	12	14
Pernambuco	5	6
Rio Grande	5	6
Maranhão	3	4
São Paulo	1	1
Santa Catarina	1	1
Paraná	1	1
Pará	1	1

Fonte: ver nota 19.

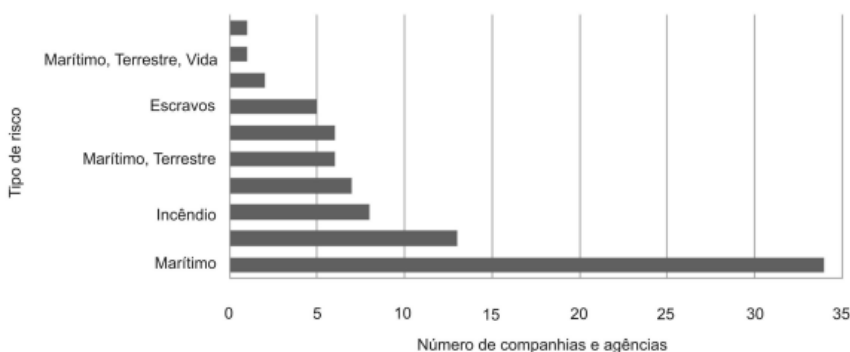
²⁵ A economia de subsistência do sul do país tem grande impulso na segunda metade do século XIX. Cf. FURTADO, 2000:149-50.

²⁶ Para a tendência concentradora da economia mercantil escravista, cf. MARTINHO e GORENSTEIN (1993), FRAGOSO (1998) e FLORENTINO (1997).

Não surpreende que a esmagadora maioria das companhias ficasse no Rio de Janeiro. Mas tal concentração chama a atenção para a ‘megacefalização’ dessa província em relação às outras do império. De certa forma, a capital do país assumia, assim como Londres, na Inglaterra, o papel de centro comercial e financeiro, justificando essa concentração. O Rio de Janeiro tem 54 companhias enquanto a Bahia, segunda província em número de companhias, tem apenas 12, uma diferença de mais de 450%! Ainda que menor, a diferença da Bahia em relação a outras províncias ultrapassa os 100%! Portanto, em termos provinciais, a atividade de seguros é extremamente concentrada, seguindo a experiência britânica.

Quanto ao tipo de risco que as Companhias de Seguros assumiam, destacam-se os marítimos e os de incêndios. Ao todo, 58 companhias fazem seguros marítimos, sendo que 34 trabalhavam exclusivamente com esse tipo de seguro. No caso de incêndios, eram 8 companhias exclusivas e 23 no total. O gráfico abaixo mostra a distribuição das Companhias de Seguros por tipo de risco.

Gráfico 5 – Brasil: Número de Companhias de Seguros organizadas como Sociedades Anônimas (SAs) e Mútuos (Mútuos) por tipo de risco (1808-1864)



Fonte: ver nota 19.

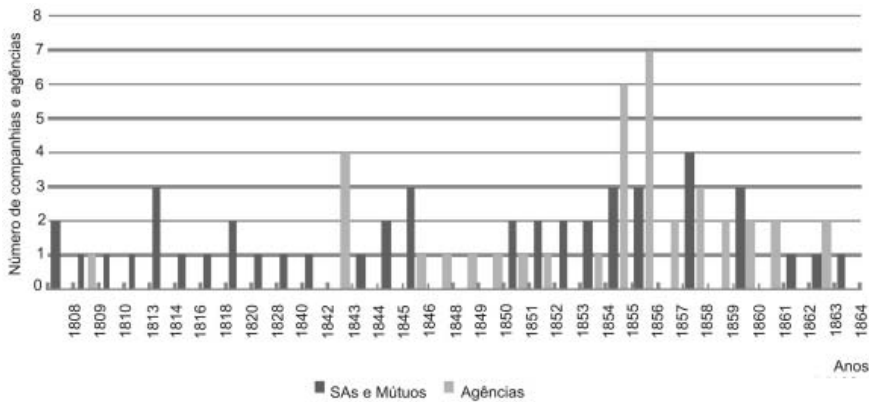
As companhias brasileiras eram as mais diversificadas e faziam todos os tipos de seguros. Já as estrangeiras, por lei, não podiam fazer seguros de vida. Assim, o seguro de vida de escravos era exclusividade de companhias nativas. Quanto a esse tipo de seguro, todas as companhias se localizavam na Província do Rio de Janeiro e estavam organizadas como

Sociedades Anônimas (quatro) ou Companhias de Seguros Mútuos (uma). A Província do Rio de Janeiro contava com companhias que faziam todos os tipos de seguros disponíveis no mercado e exclusivamente com as que faziam seguro de vida de escravos e de pessoas livres. Já as Províncias da Bahia, de Pernambuco, do Maranhão e do Rio Grande do Sul contavam apenas com companhias que faziam seguros marítimos, terrestres e contra incêndios. Graças à Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres, as Províncias de São Paulo, Santa Catarina e Paraná também passaram a contar com esses serviços. Em suma, sem levar em conta a diferenciação por tipo de organização, entre 1808 e 1864, a maioria das Companhias de Seguros era brasileira, estava concentrada na Província do Rio de Janeiro e oferecia, acima de tudo, seguros marítimos e contra incêndios.

No período estudado, pouco menos da metade das 83 companhias levantadas eram Agências²⁸. Do restante, 40 eram Sociedades Anônimas e apenas 5, Companhias de Seguros Mútuos. Grosso modo, as primeiras visavam o lucro sempre maior do negócio e o retorno dos acionistas. No caso dos seguros Mútuos, como a figura do segurador se confundia com a do segurado, seu fim último era mesmo preservar os seus membros de possíveis prejuízos, socializando-os entre si. Enquanto as Companhias de Seguros Mútuos tinham caráter social, as Sociedades Anônimas eram negócios de caráter estritamente privado. O fato de 78 Companhias de Seguros estarem organizadas como Sociedades Anônimas ou Agências indica que essa atividade era um negócio a mais, exercido por negociantes²⁷, atrelado à economia exportadora brasileira. O gráfico abaixo apresenta as Agências abertas no período e as Sociedades Anônimas e as Companhias de Seguros Mútuos que obtiveram autorização para funcionar.

²⁷ Cairu define os negociantes como os “que empregam grandes fundos em tráficos, manufaturas, pondo em rápido movimento e extensão a indústria nacional, salariando e mantendo muitas pessoas [...]. [São] os que fazem comércio de especulação, bancos e seguros, e precisam de grande penetração, sagacidade, inteligência teórica e prática para bem calcularem as circunstâncias vantajosas aos negócios que projetam. Assim o espírito dos grandes negociantes é sempre afiado e exercido em imensa variedade de combinações”. Cf. LISBOA, 1874:510.

Gráfico 6 – Brasil: Número de Companhias de Seguros organizadas como Sociedades Anônimas (SAs) e Mútuos (Mútuos), e Agências (1808-1864)



Fonte: ver nota 19.

Em 1843, aparecem várias Agências e, como visto, foram elas as responsáveis pelo aumento do número de Companhias de Seguros no Brasil, nesse ano. Elas também foram responsáveis pelos aumentos em 1855 e 1856. Contudo, as posições se inverteram em 1858, quando foram autorizadas a funcionar mais Sociedades Anônimas e Companhias de Seguros Mútuos (quatro) do que foram abertas Agências (três). No conjunto, elas seguem movimento semelhante ao das Sociedades Anônimas e das Companhias de Seguros Mútuos. Se o movimento de abertura de Agências e autorização para funcionar de Sociedades Anônimas e Companhias de Seguros Mútuos é semelhante, há divergências entre elas quanto à nacionalidade e à localização provincial.

Tomemos primeiro as Sociedades Anônimas e as Companhias de Seguros Mútuos. Quanto à nacionalidade, a diferença em relação às Agências é gritante. Todas as Sociedades Anônimas e as Companhias de Seguros Mútuos do período são nacionais, embora possam ter estrangeiros em seus quadros de diretores e listas de acionistas. Quanto à localização provincial, até 1851 só havia Sociedades Anônimas e Companhias de Seguros Mútuos em duas Províncias: Bahia e Rio de Janeiro. Maior diversificação se dá entre 1852 e 1854, quando são abertas companhias em outras três províncias. Mesmo assim, Bahia e Rio de Janeiro concentravam o maior número de Sociedades Anônimas e Compa-

nhias de Seguros Mútuos. De um total de 45 companhias assim classificadas, 28 ficavam no Rio de Janeiro e 9, na Bahia. Claro que esses dados refletem a análise mais geral e repetem a dupla concentração, ou seja, uma primeira nas Províncias da Bahia e do Rio de Janeiro e uma segunda ainda mais intensa nesta última província.

Tabela 3 – Brasil: Companhias de Seguros organizadas como Sociedades Anônimas e Mútuos por província (1808-1864)

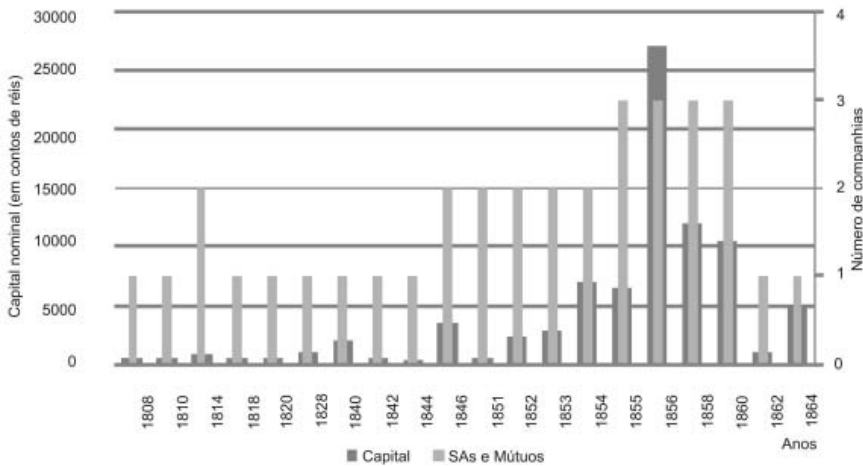
	Nº DE COMPANHIAS	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL DE COMPANHIAS (EM %)
Rio de Janeiro	28	62
Bahia	9	20
Pernambuco	4	9
Rio Grande	3	7
Maranhão	1	2

Fonte: ver nota 19.

A surpresa aqui é a Província do Rio Grande do Sul ficar à frente da de Pernambuco, tradicional praça comercial do império. Contudo, como logo veremos, as posições se invertem, quando consideramos apenas as Agências. Vale ressaltar que as Sociedades Anônimas e as Companhias de Seguros Mútuos estão presentes em apenas cinco províncias, justamente onde se localizavam as praças de comércio mais movimentadas do império, pois o negócio de seguros dependia do comércio e girava em torno dele.

Como Companhias de Seguros, organizadas como Sociedades Anônimas ou Companhias de Seguros Mútuos, precisavam que seus estatutos fossem aprovados pelo governo, foi possível levantar, a partir dos decretos que autorizavam as companhias a funcionar, o capital da maioria delas. Ainda que esse capital não chegasse a ser totalmente subscrito ou integralizado, seu montante total é útil para dar uma ideia do tamanho dos estabelecimentos e do setor como um todo. O gráfico abaixo apresenta as Sociedades Anônimas e as Companhias de Seguros Mútuos autorizadas a funcionar por ano e seus respectivos capitais.

Gráfico 7 – Brasil: Número de Companhias de Seguros organizadas como Sociedades Anônimas (SAs) e Mútuos (Mútuos) versus capital nominal (1808-1864)



Fonte: ver nota 19.

Os dados mostram que até 1850 o capital dessas Companhias de Seguros é relativamente baixo. A maior companhia desse período era a Nova Permanente, autorizada a se organizar em 1840, com dois mil contos de capital. Depois dela, aparece a Companhia de Seguros Mútuos Brasileiros, de 1828, com mil contos. O capital das outras companhias nesse mesmo período não ultrapassava os 500 contos. Contudo, a partir de 1850, refletindo os novos empregos dados aos capitais liberados pela abolição do tráfico, e principalmente as reformas institucionais, o capital das Companhias de Seguros começa a aumentar. Entre 1854 e 1855, chega ao patamar de aproximadamente sete mil contos e dá um salto espetacular em 1856, atingindo 32 mil contos. Esse salto se deve em boa medida a apenas duas companhias de grande capital: a Reformadora, com 10 mil contos, e a já mencionada companhia de Seguros Marítimos e Terrestres, com 16 mil contos. Descontando esse salto, o patamar sobe para 10 mil contos entre 1858 e 1860, para depois cair na primeira metade da nova década, refletindo os efeitos da lei de 1860. Mesmo assim, a Companhia de Seguro Mútuos “Contra Fogo” Alliança, com capital de cinco mil contos, foi autorizada a funcionar em 1863.

Nem sempre a autorização para funcionar de um maior número de Companhias de Seguros significa maior capital. Pode-se muito bem ter

autorização de várias companhias com pequeno capital, e autorização de uma ou duas companhias com grande capital. Esse gráfico é interessante para mostrar justamente que um movimento de abertura de companhias pode ser menos importante, em termos de capital, do que a abertura de uma única Companhia de Seguros. Tomemos os anos de 1856, 1858 e 1860 para ilustrar. Em 1858 foram autorizadas quatro companhias, com capital total de 10 mil contos, enquanto, em 1856, foram apenas três, mas com capital total de 32 mil contos. Em 1856 e 1860, tivemos o mesmo número de companhias autorizadas, mas o capital total em 1860 era de apenas 10 mil e 500 contos. Se mais companhias não significam necessariamente maior capital, é interessante observar a distribuição do capital por província, pois a mais significativa, em termos do número de companhias, pode não ser necessariamente a mais significativa em termos de capital.

Tabela 4 – Brasil: Capital nominal das Companhias de Seguros organizadas como Sociedades Anônimas e Mútuos (1808-1864)

PROVÍNCIA	CAPITAL NOMINAL	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL DO CAPITAL NOMINAL (EM %)
Rio de Janeiro	72.600	85,8%
Bahia	5.800	6,9%
Rio Grande	5.300	6,3%
Pernambuco	800	0,9%
Maranhão	80	0,1%

Fonte: ver nota 19.

No caso em questão, tal disparidade não se verifica. A concentração do capital é ainda mais intensa do que a espacial. Os 62% de companhias localizadas na Província do Rio de Janeiro respondem por 82% do total do capital, enquanto os 20% de companhias instaladas na Província da Bahia respondem por apenas 7% do capital total. A única companhia instalada no Maranhão, a Confiança Maranhense, tinha um capital de apenas 80 contos. Em suma, as Sociedades Anônimas e as Companhias de Seguros Mútuos eram todas nacionais e se concentravam nas Províncias do Rio de Janeiro e Bahia. Em termos de capital, a concentração era absoluta na Província do Rio de Janeiro e, na década de 1850, o porte das companhias aumentou de modo significativo.

De maneira geral, os estudos sobre seguros no Brasil disponíveis atualmente tratam apenas das Companhias de Seguros organizadas como

Sociedades Anônimas ou Companhias de Seguros Mútuos. No entanto, merece atenção o grande número de Agências de Companhias de Seguros estrangeiras que, desde 1809, operavam no país. A presença dessas Agências era tão significativa que, em 1856, os diretores das Companhias de Seguros Marítimos da praça do Rio de Janeiro solicitaram ao Ministério da Justiça que impedisse seu estabelecimento sem autorização do governo imperial e exigiam que tais Agências cumprissem as garantias exigidas pelo Código Comercial brasileiro²⁸. O parecer do Presidente do Tribunal de Comércio da Corte, José Ignácio Vaz Vieira, defendia os suplicantes. Argumentava que os contratos de seguros feitos com agentes de companhias europeias não eram válidos, pois feriam o Código Comercial do país. Já o Procurador da Coroa se impunha contra o monopólio do mercado de seguros. Na conclusão de seu parecer não só considerou

[...] lícitos e válidos os contratos de seguro celebrados com os agentes, de que se queixam os suplicantes, mas que tenho por muito úteis e proveitosos ao comércio, à agricultura e à indústria do Império do Brasil, todos os meios de facilitar a concorrência de seguradores; embora não lucrem com essa competência os seguradores da terra tanto quanto mostram apeterer.

A seção de justiça do Conselho de Estado seguiu o parecer do Procurador da Coroa, alegando que tolher a liberdade do comércio e dos contratos impediria os comerciantes de segurar suas mercadorias como melhor lhes conviesse e que a falta de concorrência elevaria o prêmio dos seguros. Antes de terminar, ainda dizia que, se sua decisão não trazia maiores lucros para os acionistas, trazia vantagens para todos os outros e é o bem geral que se devia preservar, não os lucros das companhias, por mais úteis que fossem. Com essas duras palavras finais, a seção de justiça indeferiu a petição dos diretores. E não é à toa que os diretores das companhias da praça do Rio de Janeiro estavam preocupados com a abertura de Agências de seguradoras estrangeiras. A diferença mais evidente entre elas e as Sociedades Anônimas e as Companhias de Seguros Mútuos estava justamente em suas nacionalidades. Enquanto estas

²⁸ Cf. BRASIL, *Relatório do Ministério da Justiça do anno de 1856 apresentado à Assembléa Geral Legislativa na primeira sessão da décima legislatura*. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1857.

últimas eram totalmente nacionais, existiam no país Agências de seguros de oito países diferentes.

Já em 1855 havia no país pelo menos uma Agência de cada um daqueles oito países. O movimento de maior abertura de Agências, como já indicado na análise geral, se deu entre 1855 e 1856. Ressalte-se que, em 1856, todas as Agências abertas eram brasileiras e pertenciam à já referida Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres. O ano de 1855 foi o mais intenso e diversificado em termos de abertura de Agências.

Foram seis no total, duas portuguesas, duas alemãs, uma espanhola e uma inglesa. Não por acaso a petição dos diretores das Companhias de Seguros Marítimos da praça do Rio de Janeiro, a que nos referimos há pouco, foi feita em 1856. A partir da década de 1850 até o final do período estudado, pelo menos uma Agência estrangeira se estabeleceu no Brasil por ano, para desespero dos seguradores nativos, que procuravam colocar barreiras à entrada das Companhias de Seguros estrangeiras no país. Evidentemente, a distribuição das Agências por nacionalidade era bem menos concentrada do que a das Sociedades Anônimas e das Companhias de Seguros Mútuos.

Tabela 5 – Brasil: Agências por nacionalidade (1808-1864)

ORIGEM	Nº AGÊNCIAS	PARTICIPAÇÃO (%)
Brasil	9	24
Portugal	8	21
Alemanha	4	11
EUA	4	11
Espanha	4	11
Inglaterra	4	11
Áustria	2	5
Itália	2	5
França	1	3

Fonte: ver nota 19.

A grande participação brasileira se deve à Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres, antes mencionada. A segunda posição das Agências portuguesas também não surpreende. Novamente chama a atenção a participação das Agências de companhias espanholas, alemãs e estadunidenses, todas no mesmo nível de participação das Agências inglesas. Quanto à distribuição provincial, em 1848 temos a primeira Agência da

companhia portuguesa Fidelidade aberta no Maranhão. Como vimos, somente entre 1855 e 1856 foram abertas doze Agências. Exatamente seis Agências em cada ano. Todas as Agências abertas em 1855 se instalaram na Província do Rio de Janeiro. Já em 1856 a diversidade de localização foi completa. Cada Agência se estabeleceu numa província diferente. A explicação para isso passa novamente pela Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres, responsável pela abertura de todas as Agências desse ano, daí a diversidade de províncias. A partir de 1858 até o final do período estudado, todas as onze Agências abertas se instalaram na Província do Rio de Janeiro.

O perfil desconcentrado da distribuição das Agências por nacionalidade não se repete quando consideramos as províncias em que as Agências se instalaram. Pelo contrário. Aqui a concentração na Província do Rio de Janeiro é esmagadora. São vinte e seis Agências nessa província contra apenas três na Província da Bahia. O fato de ser capital, onde viviam os representantes de países estrangeiros, e de ter a economia mais dinâmica do império tornam evidente o porquê dessa concentração.

Tabela 6 – Brasil: Agências por província (1808-1864)

PROVÍNCIA	Nº AGÊNCIAS	PARTICIPAÇÃO (%)
Rio de Janeiro	26	68
Bahia	3	8
Pernambuco	2	5
Maranhão	2	5
Rio Grande	1	3
São Paulo	1	3
Santa Catarina	1	3
Paraná	1	3

Fonte: ver nota 19.

Em suma, embora pouco estudadas, as Agências correspondem a mais da metade do universo das Companhias de Seguros do Brasil entre 1808 e 1864. Sua análise isolada mostra que, apesar da diversidade dos países de origem das companhias, a concentração na Província do Rio de Janeiro era brutal. Nessa província, localizavam-se nada menos que 71% do total de Agências abertas entre 1808 e 1864.

Considerações finais

No marco do desenvolvimento do capitalismo, as Companhias de Seguros surgem para atender à demanda por segurança e produtividade do capital exigida por uma sociedade e por relações comerciais cada vez mais complexas. Ao oferecer maior segurança aos empreendimentos e, conseqüentemente, reduzir o risco do capital envolvido, o setor de seguros possibilitava o emprego de capitais cada vez mais vultosos nesses empreendimentos. O emprego dessas somas, por sua vez, dinamizava o comércio e a produção, contribuindo para aumentar a produtividade do capital. Além disso, as Companhias de Seguro funcionavam como ofertantes de crédito na economia, auxiliando a ampliação da acumulação de capital. Nos países do centro, o setor de seguros se revelava instituição imprescindível para a dinamização da atividade econômica e para o próprio desenvolvimento capitalista.

No Brasil, o setor de seguros desenvolveu-se no século XIX. Entre 1808 e 1864, o país assistiu à constituição de Companhias de Seguros organizadas em Sociedades Anônimas e Mútuos, e à abertura de Agências de seguros que marcaram o período de formação do setor. Tais Companhias e Agências estavam relacionadas ao comércio marítimo e sua evolução acompanhou o crescimento da economia mercantil brasileira, primeiro com a abertura dos portos e, mais tarde, com a proibição do tráfico negreiro e a reforma institucional.

Logo que a atividade se iniciou no país, surgiu o problema da legislação, que se apresentou com maior intensidade num setor como o de seguros. Para contornar o problema, a legislação foi inicialmente importada de países europeus, sobretudo de Portugal. Posteriormente, com o Código Comercial de 1850, consolidou-se no Brasil uma legislação própria para a atividade de seguros, ainda que sob influência francesa.

Além de prestar serviços importantes ao comércio marítimo, o setor de seguros era significativo no conjunto das atividades desenvolvidas no país, especialmente na Corte. Embora o número de companhias nela estabelecidas não fosse relativamente alto, seus capitais representavam 23% do total das Sociedades Anônimas e Comanditas desse lugar. Daí a surpresa quanto à desatenção dos pesquisadores em relação ao setor e o interesse em pesquisá-lo. Além da escassez de trabalhos que tratam do tema, praticamente todos consideram apenas as Companhias de Seguros

organizadas como Sociedades Anônimas ou Mútuos, o que obscurece a participação das Agências no mercado de seguros e oculta conflitos entre seguradores brasileiros e estrangeiros. As Agências são, portanto, um elemento novo que este trabalho traz à tona. É claro que, do ponto de vista da acumulação interna, as Agências devem ser menos importantes do que Sociedades Anônimas e Mútuos, uma vez que contribuem com seus serviços para a acumulação de capital em seus países de origem. No entanto, a presença de Agências estrangeiras é mais uma faceta de uma economia ainda em formação, como a brasileira.

Assim como há poucos trabalhos, as fontes de pesquisa também são escassas, sobretudo no que se refere às Agências. Em síntese, os dados coletados para o período 1808-1864 mostram: 1) a predominância de Companhias e Agências de Seguros Nacionais; 2) a baixa participação de Companhias e Agências inglesas, relativamente à de outros países; 3) a concentração dos estabelecimentos na Província do Rio de Janeiro, especialmente na Corte; 4) a predominância do seguro marítimo sobre outros tipos de seguro; 5) um equilíbrio na distribuição entre o número de Sociedades Anônimas e Agências; 6) a concentração de capital em grandes companhias; 7) uma maior diversificação quanto à nacionalidade das Agências, e 8) a íntima relação entre a formação das Companhias de Seguros e a expansão do comércio exportador brasileiro.

Finalmente, seja pela quantidade de companhias, pelo volume de capital ou pela diversidade de países que atuavam na atividade de seguros no Brasil, surpreendeu-nos o pequeno número de estudos sobre o tema realizados até aqui. Como passou despercebida dos pesquisadores uma atividade que apresenta números tão significativos? Esperamos, com essa primeira aproximação, chamar mais atenção para o assunto e apontar, para além da descrição, o estudo das articulações entre as Companhias de Seguro, o financiamento do Estado e o sistema de crédito, peça-chave da economia mercantil.

Fontes primárias

Almanack Laemmert, Rio de Janeiro: Typ. Universal de Laemmert, 1844-65.

BRASIL, *Coleção das leis do Brasil*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1850

BRASIL, *Coleção das Leis do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1808.

- BRASIL, *Reflexões sobre o commercio de seguros*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1810.
- BRASIL, *Relatório do Ministério da Justiça do anno de 1856 apresentado à Assembléa Geral Legislativa na primeira sessão da décima legislatura*. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1857.
- BRASIL, *Relatório da comissão encarregada do 1 de outubro e de 28 de dezembro de 1864 de proceder a um inquérito sobre as causas principais e acidentais da crise do mês de setembro de 1864*. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1865.
- BRASIL, *Sociedades Mercantis autorizadas a funcionar no Brasil: 1808-1946*. Rio de Janeiro: Dep. Nac. de Indústria e Comércio, 1947.
- Gazeta do Rio*, nº 72.

Referências Bibliográficas

- ALAUZET, *Traité général des Assurances*. Paris, 1843.
- ALVES, Jorge Ferreira, A difusão da técnica actuarial e as primeiras companhias de seguro no Porto (século XIX). **Revista da Faculdade de Letras – História**. Porto: III série, vol.6, 2005.
- ALVES, Jorge Fernandes e SOUSA, Fernando, *Aliança UAP: uma história de seguros*. Porto: Aliança UAP, 1995.
- ALVIM, Pedro, *Política brasileira de seguros*. São Paulo: Ed. Manuais Técnicos de Seguros, 1980.
- ARRUDA, José Jobson de Andrade, *O Brasil no comércio colonial (1796-1808)*. São Paulo: Ática, 1980.
- BETHELL, Leslie, *The Abolition of the Brazilian Slave Trade*. Cambridge: UCP, 1970.
- BOHRER, Saulo Santiago, “Política e Economia: Provedoria dos Seguros e políticas para a atividade de seguros no Rio de Janeiro (1810/1831)”. *XXIV Simpósio Nacional de História*. São Leopoldo, 2007.
- , *Interesses seguros: As Companhias de Seguro e a Provedoria de Seguros do Rio de Janeiro (1810-1831)*. Niterói: UFF – dissertação, 2008.
- CAETANO, António Alves, *A Companhia Fidelidade e os seguros na Lisboa oitocentista (1835-1907)*. Lisboa: Ed. Casa do Autor, 2000.
- CAIN, P.J. & HOPKINS, A. G., *British Imperialism: innovation and expansion (1688-1914)*. London: Longman, 1993.
- FLORENTINO, M., *Em Costas Negras*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- FRAGOSO, J. L., *Homens de Grossa Aventura (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.
- FRAX, Esperanza & MATILLA, M. Jesús, “La evolución del sector seguros em Francia y España: 1880-1936”. NUNES, Clara, *Insurance in industrial societies: from 18th century to today*. Sevilla: 12th International Economic History Congress, 1998.
- FURTADO, Celso, *Formação econômica do Brasil*. São Paulo: Cia Editora Nacional, 2000.

- GRANZIERA, Rui G., *A Guerra do Paraguai e o capitalismo no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 1979.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.), *História Geral da Civilização Brasileira*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.
- INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL, *Noções fundamentais de seguros*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1944.
- JENKINS, D., “The practice of insurance against fire, 1750-1840, and historical research”, in WESTALL, Oliver, *The historian and the business of insurance*. Manchester: Manchester University Press, 1984.
- LEE, C.H., *The British economy since 1700: a macroeconomic perspective*, 1986.
- LEVY, Maria Bárbara, *História da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: IBMEC, 1977.
- , *A indústria do Rio de Janeiro através de suas Sociedades Anônimas*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1994.
- LISBOA, José da Silva, *Princípios de direito mercantil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1874.
- MARTINHO, L. M. e GORENSTEIN, R., *Negociantes e Caixeiros na Sociedade de Independência*. Rio de Janeiro: Biblioteca Carioca, 1993.
- MEGLIORINI, Leandro, “Seguros de grossa ventura: a Companhia de Seguros Indemnidade à época Joanina”. *XII Encontro Regional de História*. Rio de Janeiro: ANPUH – RJ, 2006.
- NORTH, Douglass & THOMAS, Robert Paul, “An economic theory of the growth of the Western World”. *Economic history review*. Volume XXII, n. 1, 1970.
- PEARSON, Robin, “Towards an historical model of services innovation: the case of the insurance industry, 1700-1914”. *Economic history review*, n. 2, 1997.
- PINHEIRO, Théo Lobariñas, “A construção da autonomia: o corpo de commercio do Rio de Janeiro”, in *V Congresso Brasileiro de História Econômica e 6a. Conferência Internacional de História de Empresas*, 2003, Caxambu. Disponível em www.abphe.org.br/congresso2003/textos/abphe_2003_94.pdf.
- SUPPLE, Barry, “Insurance in British History”, in WESTALL, Oliver. *The historian and the business of insurance*. Manchester: Manchester University Press, 1984.
- TAKEYA, Denise Monteiro, *Europa, França e Ceará*. São Paulo/Natal: Hucitec/UFRN, 1995.
- VERGOLINO, José Raimundo, “A evolução da indústria manufatureira na Bahia: 1850-1900”. *Anais do XVIII Encontro Nacional de Economia*. Belo Horizonte: Anpec, 1990.
- WESTALL, Oliver, Collusion and competition: the framework of enterprise in British general insurance. NUNES, Clara. *Insurance in industrial societies: from 18th century to today*. Sevilla: 12th International Economic History Congress, 1998.